



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 24 de junho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 461/2024**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo Administrativo nº 56.861/2024

Nome: CMA – REQ Nº 461/2024

Assunto:

À
Chefia de Gabinete

Em atenção ao Requerimento nº 461/2024 da Câmara Municipal de Araraquara, segue as informações:

1. O prédio da Avenida Francisco Aranha do Amaral já foi completamente desocupado e está em posse definitiva do comprador?

R: Sim.

2. A prefeitura teve acesso à escritura do imóvel?

R: Sim, faz parte do processo.

3. Favor enviar cópia da escritura do imóvel para verificação do conteúdo.

R: Segue em anexo.

4. Há possibilidade de aparecimento de alguma irregularidade que possa prejudicar a negociação entre Prefeitura e comprador?

R: Não.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5. Quando a área do imóvel foi concedida para a instalação do Corpo de Bombeiros, foi feita especificamente com finalidade pública?

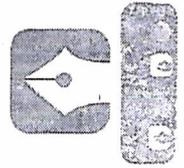
R: Sim, através do Decreto Municipal nº 13.004, de 19 de setembro de 2022, em anexo.

Em 24 de junho de 2024

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPOTE



LIVRO 733 - PÁGINAS - 89/92 -
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.
VALOR R\$ 2.910.000,00.

PRIMEIRO TRASLADO

SAIBAM

quanto esta pública escritura virem que aos dezessete de março de dois mil e vinte (17/03/2020), nesta cidade e comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas, perante mim tabelião substituto, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **VENDEDOR, MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, à Rua São Bento, 840, centro - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** (RG. nº 17.977.823-7-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.381.168-90), brasileiro, divorciado, sociólogo, com endereço nesta cidade de Araraquara, à Rua São Bento, 840, centro - CEP: 14.801-300, devidamente autorizado pela Lei nº 9.799/2019, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, processo licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, doravante denominada **OUTORGANTE**; e, de outro lado, como **COMPRADORA, UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (CNPJ/MF sob nº 45.272.366/0001-58)**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede, administração e foro nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à rua Carlos Gomes, 1.943 - CEP 14801-340, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.400.010.100 e última alteração e consolidação do Estatuto Social, datada de 06/11/2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 646.725/19-1, em sessão de 20/12/2019, neste ato representada nos termos do artigo 58, inciso I, letra "d" e inciso II, letra "B" de seu Estatuto, por seu diretor presidente, **JOSÉ PAULO LUZ LIMA** (RG. nº 10.572.274-SSP/SP - CPF/MF sob nº 026.859.918-16), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Dr. Leite de Moraes, 1.129, ap. 23, Vila Xavier e por seu diretor administrativo financeiro, **CARLOS FERNANDO CAMARGO** (RG. nº 5.960.549-2-SSP/SP - CPF/MF sob nº 255.382.926-49), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, à avenida Deputado Federal Mário Eugênio, 595, Parque Residencial Damha, eleitos conforme Ata da AGO de 19/03/2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 107.016/18-7, em sessão de 29/03/2018, e devidamente autorizados para este ato conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração de 15/01/2020, sendo que fotocópia autenticada dos referidos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia, na pasta nº 114, sob nº 112/138 (Eleição Diretoria) e na pasta nº 122, sob nº 001/067 (Estatuto) e 068 (Ata autorizando a aquisição), doravante denominada **OUTORGADA**; os presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, os quais declaram, expressamente, dispensar a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, do que dou fé. E, perante mim, pelos contratantes, cada qual falando por sua

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1.º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
REGISTRADO

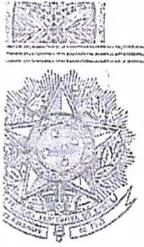
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/COF2-0F28-BA2A-90D4> e informe o código COF2-0F28-BA2A-90D4



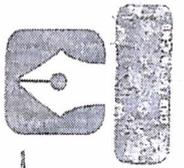
Junho Internacional
 do Notariado Latino
 Fundada em 1948



vez, foi dito o seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E TITULARIDADE** -
1.1. - O OUTORGANTE é proprietário do seguinte imóvel: **UM TERRENO** com a área a área de **2.602,15m²**, situado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Araraquara, com frente para a avenida Francisco Aranha do Amaral. 1.2. - Este imóvel está descrito e caracterizado na transcrição nº 32.842, livro 3-Az, fls. 063 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP, o qual se encontra cadastrado pela Prefeitura do Município de Araraquara-SP, sob contribuinte nº 04-098-015, tributado com base no valor venal total de R\$2.908.218,43. **CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA** - 2.1. - Pela presente escritura e melhor forma de direito, o OUTORGANTE vende o imóvel mencionado no item 1.1. desta a OUTORGADA, pelo preço de **R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais)** pagos anteriormente a este ato, na forma ajustada na Concorrência Pública nº 09/2019, Processo Licitatório nº 5326/2019, homologado em 17/01/2020, pelo que outorga quitação. 2.2. - Desta forma, o OUTORGANTE transmite a OUTORGADA com cláusula "constituti" pelo período de doze meses a contar desta e de forma gratuita, toda a posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre referido imóvel, obrigando-se por si e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES** - 3.1. - A presente escritura é feita estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e despesas fiscais, ações reais ou pessoais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais. 3.2. - A partir desta data correm por conta da OUTORGADA todos os tributos, impostos, taxas, tarifas e despesas fiscais, incidentes sobre o imóvel objeto desta. 3.3. - Todas as despesas com a presente escritura, inclusive despesas com custas e emolumentos de tabelionato de notas e de registro de imóveis são da inteira responsabilidade da OUTORGADA. 3.4. - Conforme consta do parágrafo 3º da Lei nº 9.799, de 25/11/2019, a presente negociação fica gravada com a cláusula "ad-corporus". 3.5.- Conforme consta dos parágrafos 5º e 6º da citada Lei nº 9.799, o OUTORGANTE permanecerá na posse direta do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data e de forma gratuita. **CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES** - 4.1. - Para efeitos da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991 e posteriores alterações, a OUTORGANTE apresenta: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, pela qual é certificado que: constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA
ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENFEIADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Emitida às 14:13:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2020. Código de controle da certidão: 80DC.3AFB.1632.9A8F, a qual se encontra arquivada nesta Serventia, na pasta nº 10, sob nº 173. **4.2.** - Para os efeitos da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, com as alterações introduzidas pelo art. 54, da Lei 13.097, de 19/01/2015, a OUTORGANTE, apresenta e fica arquivada nesta Serventia, na pasta nº 285, sob nº 008, a certidão de propriedade com negativas de ônus, alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Araraquara; e o OUTORGADO dispensa expressamente a apresentação e arquivamento da certidão de débitos fiscais, assumindo, assim, toda a responsabilidade, resguardando o direito de regresso contra o OUTORGANTE por eventuais débitos anteriores à data da posse e incidentes sobre o imóvel objeto da presente. **4.3.** - Conforme recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, foi exibida a certidão negativa de débitos trabalhistas em nome da OUTORGANTE, expedida pela Justiça do Trabalho - www.tst.jus.br: Nome: MUNICIPIO DE ARARAQUARA - (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 45.276.128/0001-10 - Certidão nº: 3544789/2020 - Expedição: 06/02/2020, às 12:08:45 - Validade: 03/08/2020, a qual acompanha o primeiro traslado. **4.4.** - Atendendo à determinação constante do Provimento CG 13/2012, foi realizada consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da OUTORGANTE, através do sítio <https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/>, que gerou o código (HASH): CNPJ pesquisado 45.276.128/0001-10 de MUNICIPIO DE ARARAQUARA na data 17/03/2020 às 10:10:03 - Relatório de Indisponibilidade - Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado - 4352.77b4.f53a.f6ad.aac4.c8eb.5b93.874a.ff6b.fb4b (nenhuma ocorrência). **CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO:** - **5.1.** - As partes requerem e autorizam ao Sr. Oficial do 1º Registro de Imóveis de Araraquara a praticar todos os atos que se fizerem necessários a perfeita regularização do presente título. **5.2.** - A presente escritura obriga os ora contratantes, assim como seus sucessores, a qualquer título, e, consubstancia todas as tratativas, escritas ou não, entre elas mantidas, razão pela qual são consideradas totalmente cumpridas em razão da presente escritura. **5.3.** - Finalmente, por todos os contratantes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara. **5.4.** - O imposto sobre transmissão devido pela presente será pago à Prefeitura do Município de Araraquara-SP, conforme determina o Decreto nº 9.080, de 03/04/2009 e Ofício GFT/005, ficando uma via devidamente autenticada mecanicamente, arquivada nesta Serventia, na pasta própria, sob nº 130/2020. **5.5.** - Pediram e lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em alta voz e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, dou fé. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Escritura com valor

[Assinatura manuscrita]

1º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO BALTARIZADO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO BALTARIZADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C0F2-0F28-BA2A-90D4> e informe o código C0F2-0F28-BA2A-90D4



Notário Internacional
 e Notariado Latino
 fundado em 1946



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
Estado de São Paulo

declarado: Tabelião R\$ 5.705,27 - Estado R\$ 1.621,50 - Secretaria da Fazenda R\$ 1.109,82 - Município R\$ 171,15 - Ministério Público R\$ 273,85 - Registro Civil R\$ 300,28 - Tribunal de Justiça R\$ 391,56 - Santa Casa R\$ 57,05 - Total do Ato R\$ 9.630,48. Eu (a.) Joaquim Eduardo Maciera, tabelião substituto, lavrei. 1116251ES000000002709620P. (a.a.) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA. CARLOS FERNANDO CAMARGO. JOSE PAULO LUZ LIMA. NADA MAIS. Trasiadada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu, Joaquim Eduardo Maciera Joaquim Eduardo Maciera, Tabelião Substituto, expedi este traslado, conferi, subscrevô, do que dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Joaquim Eduardo Maciera
Tabelião Substituto



1º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel. JOAQUIM EDUARDO MACIERA
Tabelião Substituto

Selo Digital: 1116251ES000000002709620P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este título foi regularizado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara. Os atos praticados, bem como o valor dos emolumentos, estão especificados no recibo e certidão anexos.

FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Escrivente Autorizada





MATRÍCULA

147.394

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA 30 de março de 2020

FICHA

01

IMÓVEL: Terreno localizado em Araraquara, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: "começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho; deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39,00 metros; deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71,10 metros; deste deflete à direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39,00 metros; deste marco deflete à direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70,60 metros. Confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho Filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes". **CADASTRO MUNICIPAL:** 04.098.015. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ nº 45.276.128/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 32.842, livro 3-AZ, fls. 63, de 01.04.1.968.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 366108
R.1 - em 30 de março de 2020

COMPRA E VENDA

Por escritura de 17.03.2020, Lº 733, páginas 89/92, do 1º Tabelião de Notas local (digitalizada em 20.03.2020), MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, já identificado, **vendeu o imóvel** (CEP. 14.802-320), por R\$2.910.000,00, para **UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Carlos Gomes nº 1.943, inscrita no CNPJ nº 45.272.366/0001-58, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE 35.400.010.100 e última alteração e consolidação do Estatuto Social, datada de 06.11.2019, registrada na JUCESP sob nº 646.725/19-1 em sessão de 20.12.2019. Consta da escritura que foi apresentada pela vendedora Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 80DC.3AFB.1632.9A8F, emitida pela SRFB às 14:13:29, do dia 30.09.2019, válida até 28.03.2020.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrivente Autorizada



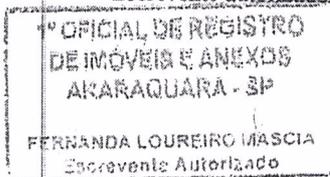
CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado



EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ac Oficial.: R\$ *32,97
Ac Estado.: R\$ *9,37
Ac Sec.Faz.: R\$ *6,41
Ac Reg.Civil R\$ *1,74
Ac Trib.Just R\$ *2,26
Ac FEDMP.... R\$ *1,58
Ac ISSQN.... R\$ *0,99
Total..... R\$ 55,32
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno Nº 061/2020

Certidão expedida às 15:10:23 horas do dia 30/03/2020.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



147394300320

Pag.: 002/002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a áreas de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "m" do "caput" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 97.573, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "Área localizada na confluência entre a Rua Domingos Zanin e a Avenida Marginal Um, no município de Araraquara, com área superficial de 5.001,79 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: inicia-se no ponto 01, situado no PC (ponto de curva) na confluência da Rua Domingos Zanin e a Avenida Marginal Um; daí segue em curva a direita com raio de 6,97 e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto 02; daí segue com azimute de 12º03'16" e distância de 8,89 metros até o ponto 03; daí segue com azimute de 15º24'39" e distância de 2,54 metros até o ponto 04; daí segue com azimute de 15º42'57" e distância de 11,61 metros até o ponto 05; daí segue em curva a direita com raio de 128,04 e desenvolvimento de 11,04 metros até o ponto 06; daí segue com azimute de 117º18'17" e distância de 127,80 metros até o ponto 07; daí segue com azimute de 194º54'16" e distância de 39,94 metros até o ponto 08; daí segue com azimute de 297º22'29" e distância de 33,79 metros até o ponto 09; daí segue com azimute de 297º24'10" e distância de 37,93 metros até o ponto 10; daí segue com azimute de 297º30'03" e distância de 19,88 metros até o ponto 11; daí segue com azimute de 297º36'37" e distância de 18,05 metros até o ponto 12; daí segue com azimute de 298º06'40" e distância de 13,15 metros até o ponto 01, finalizando a descrição do perímetro."

§ 2º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo fica igualmente caracterizada pelo mapa constante do Anexo Único a este decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a edificação de próprios municipais destinados à prestação de serviços de segurança pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

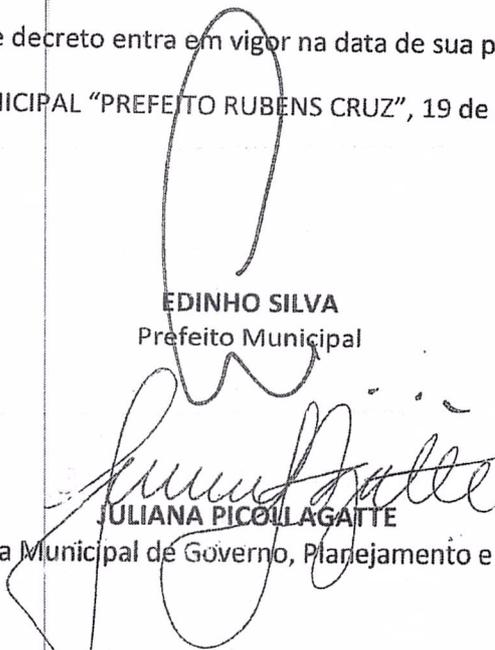
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.957, de 26 de julho de 2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

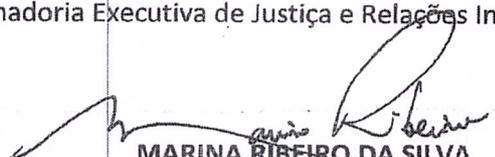
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICCOLAGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("D.O.M").

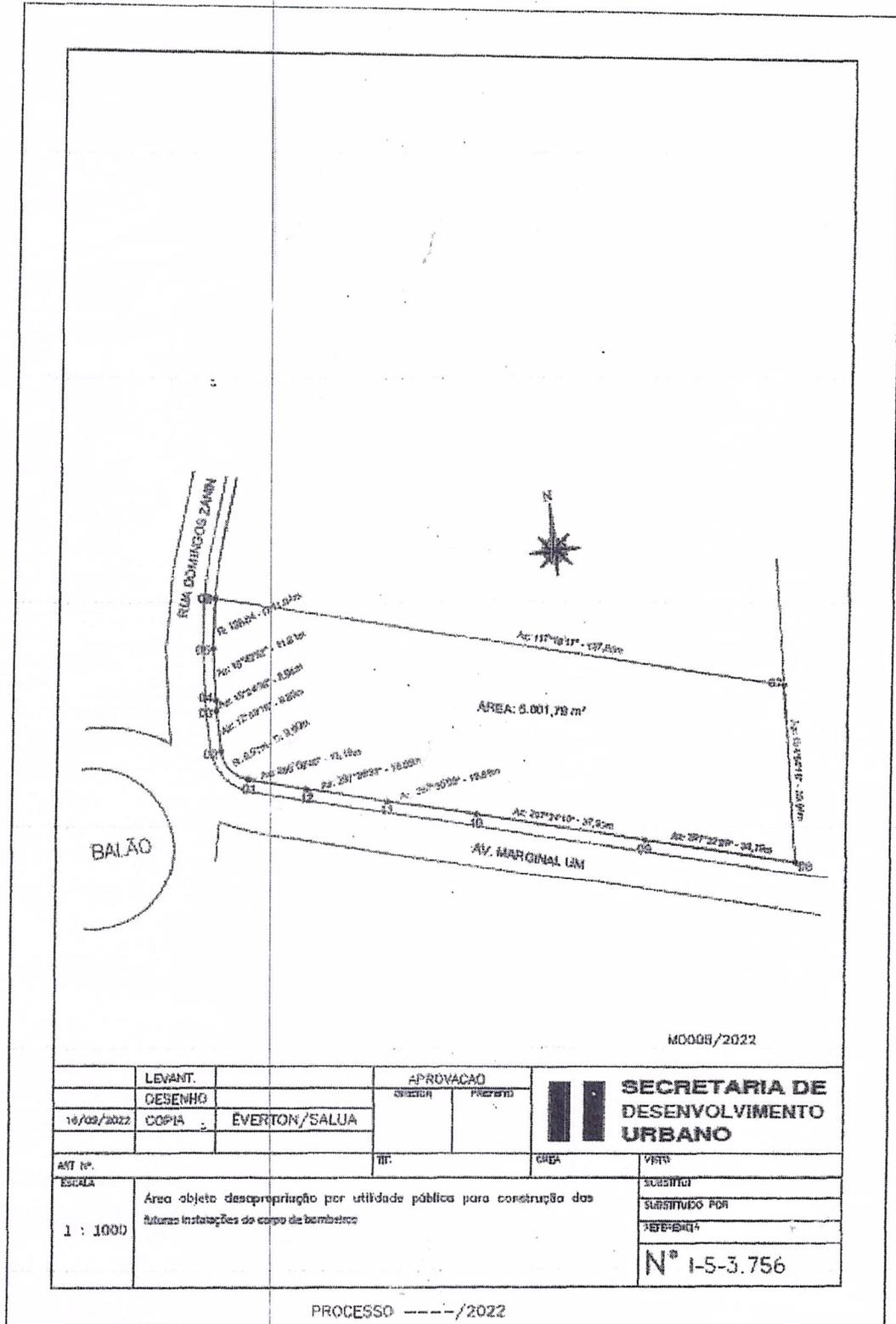
Processo principal: 69243/2018 - Processo apenso: 10940/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

MAPA DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C0F2-0F28-BA2A-90D4> e informe o código C0F2-0F28-BA2A-90D4

